



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 183/91

"Aprova convênio nº 535/90 celebrado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo."

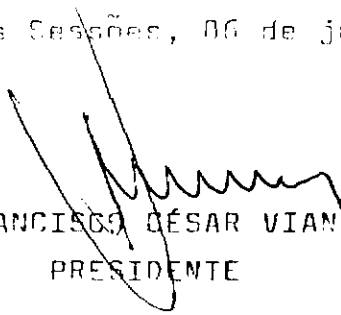
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio nº 535/90, celebrado em 29 de junho de 1.990, entre a Secretaria do Estado de Educação e o Município de Pedro Leopoldo, visando melhoria no ensino do Município de Pedro Leopoldo.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1.991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA
PRESIDENTE